PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E EXPÓS: INTEGRANDO PESQUISA E EXTENSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 001/2024-PRPPG/PROEX/EXPOS

Abertura de Edital para Seleção de Projetos de Extensão na Pós-Graduação

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a Resolução Normativa Nº 88/2016/CUn, de 25/10/2016, e a Portaria Conjunta Capes/Sesu nº 3, de 16 de Novembro de 2023, torna pública a abertura de inscrições de propostas a serem apoiadas pelo Programa ExPós: integrando Pesquisa e Extensão na Pós-Graduação, para os campi de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo, na seguinte conformidade:

1. O Programa Instituicional ExPós da Unioeste tem por objetivo geral ccontribuir para o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, por meio de ações integradas da pesquisa e da extensão da IES, dentro das áreas temáticas principais, de acordo com a Resolução nº 152/2024-CEPE:
   I – Comunicação;
   II – Meio Ambiente;
   III – Cultura;
   IV – Saúde;
   V – Direitos Humanos e Justiça;
   VI – Tecnologia e Produção;
   VII – Educação;
   VIII – Trabalho.

2. Tem por objetivos específicos:
   2.1 Fomentar a articulação entre pesquisa, extensão e pós-graduação, visando fortalecer a formação acadêmico-científica dos estudantes de pós-graduação com vistas a ampliar seu impacto na sociedade;
   2.2 Atender às demandas e necessidades sociais, por meio da priorização de atividades de extensão que sejam socialmente relevantes e estejam alinhadas com as demandas e as necessidades da sociedade;
   2.3 Estimular a interdisciplinaridade por meio do incentivo à integração de diferentes áreas do conhecimento na concepção e execução das atividades de extensão dos PPGs, promovendo a colaboração entre programas de pós-graduação, para a produção de conhecimento e a solução de problemas de forma multidimensional;
   2.4 Estabelecer mecanismos de acompanhamento que considerem a qualidade acadêmica, a relevância social, o impacto gerado e a efetividade das ações extensionistas dos PPGs;

2.5 Incentivar a cooperação e parcerias, estimulando a articulação acadêmica com diferentes setores e atores sociais, com vistas a fortalecer as atividades de extensão e fomentar soluções conjuntas e inovadoras que contribuam para o desenvolvimento sustentável buscando contribuir para a melhoria da qualidade de vida das comunidades impactadas pelas ações realizadas.

3. Condições de participação

3.1 Do(a) proponente:

3.1.1 Ser docente credenciado(a) a um programa de pós-graduação (PPG) da Unioeste;

3.1.2 Estar no efetivo exercício de suas atribuições;

3.1.3 Ser o(a) coordenador(a) do projeto de extensão ligado ao PPG ao qual está credenciado;

3.1.4 Estar adimplente junto à PROEX;

3.1.5 Não estar afastado(a) para formação ou qualquer tipo de licença no período de vigência do edital;

3.1.6 Não ter previsão de aposentadoria no período de vigência do edital.

3.1.7 Em caso de aprovação, para recebimento do auxílio, o projeto deverá ser ou estar devidamente cadastrado na PROEX.

3.2 Da proposta:

3.2.1 Cada proponente poderá inscrever uma única proposta;

3.2.2 A proposta deve estar associada a uma ou mais ações de extensão, em situação de aprovada ou aguardando aprovação, nas categorias projetos, programas ou cursos.

3.2.3 A proposta deve conter em sua equipe executora estudante de pós-graduação da Unioeste regularmente matriculado;

3.2.4 Podem ainda integrar a equipe executora estudante de graduação da Unioeste regularmente matriculado.

4. Do financiamento e vigência

4.1 O valor total financiado no âmbito deste Edital será de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para itens de material de consumo e custos de comunicação e divulgação, com recursos provenientes do Programa de Extensão Universitária da Pós-Graduação (PROEXT-PG), instituído pela Portaria Conjunta Capes-Sesu nº 01/2023, na Unioeste com a denominação ExPós.

4.1.1 O apoio financeiro para cada proposta aprovada será de no máximo R$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender da quantidade de propostas aprovadas, dentro do valor total a ser financiado por este Edital.

4.1.2 Os valores serão distribuídos de acordo com a pontuação final atribuída para cada proposta, de acordo com o item 6.3 deste Edital, a saber:

Pontuação	Apoio Financeiro
50 a 59 pontos	R$ 4.000,00
60 a 79 pontos	R$ 7.000,00
80 a 100 pontos	R$ 10.000,00

4.1.3 O uso dos recursos aprovados deverá ocorrer no período de 10 meses, entre março a dezembro de 2025.

4.2 São exemplos de itens financiáveis, de acordo com o art. 5º, § I, II e VI, da Portaria Conjunta CAPES/SESU Nº 1, de 8 de novembro de 2023:

4.2.1 Material de consumo: aquisição de materiais de escritório, materiais didáticos, materiais de laboratório, suprimentos e outros itens

utilizados na realização das atividades de extensão;

4.2.2 Custos de comunicação e divulgação: cobertura de despesas com a divulgação e comunicação das atividades de extensão, incluindo a produção de materiais promocionais, impressão de folders, banners, cartazes, camisetas, bottons, entre outros.

4.3 Os recursos concedidos no âmbito deste Edital não poderão ser utilizados para pagamento de bolsas ou material permanente.

5. Procedimentos para a inscrição

5.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo(a) coordenador(a) da proposta por meio do formulário de inscrição cujo endereço está disponível em https://forms.gle/oFks7zwHdpw4tnk18 apresentando as seguintes informações:

I – Dados do proponente: nome, e-mail, PPG no qual o(a) proponente está vinculado(a);

II – Dados gerais da proposta: título, resumo, justificativa para o alcance dos objetivos da ação atrelados aos objetivos do ExPós, orçamento detalhado da proposta com a descrição e custo dos itens a serem custeados com justificativa para o alcance dos objetivos da ação, conforme formato apresentado no Anexo III;

III – Apresentação das informações complementares sobre a proposta: a) número de PPG's envolvidos com pelo menos um(a) professor(a) credenciado(a) participando da proposta; b) número de estudantes de pós-graduação e graduação envolvidos e o impacto na formação destes estudantes; c) Exequibilidade; d) Interação dialógica, assegurando a relação bidirecional entre a universidade e a sociedade; e) indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão e; f) Impacto e transformação social.

6. Da avaliação da proposta

6.1 As propostas serão avaliadas por uma comissão, nomeada pela PRPPG, PROEX e EXPOS, por meio de Portaria, composta por representantes da PROEX e por representantes da PRPPG.

6.2 Os integrantes da comissão deverão manter sigilo sobre as atividades e identidade do(s) avaliadores(as) de cada proposta.

6.3 As propostas serão avaliadas conforme os critérios do quadro a seguir:

Item	Itens da proposta	Pontuação máxima
1	Proposta	20 (vinte)
2	Exequibilidade	05 (cinco)
3	Interação dialógica, assegurando a relação bidirecional entre a universidade e a sociedade	15 (quinze)
4	Quantidade de PPG's envolvidos (com professores credenciados participando da proposta)	02 pontos por PPG, limitado a 10 (dez)
5	Quantidade de estudantes de pós-graduação e de graduação envolvidos e o impacto na formação destes	02 pontos por aluno, limitado a 10 (dez)
6	Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão	20 (vinte)
7	Impacto e Transformação Social	20 (vinte)
TOTAL		100 (cem) pontos

6.4 Cada proposta será inicialmente avaliada pelos membros da comissão quanto ao atendimento dos critérios de participação constantes no item

3 deste Edital;

6.4.1 Propostas que atenderem aos critérios de participação terão sua inscrição homologada;

6.5 Cada proposta com inscrição homologada será avaliada por dois membros da comissão que atribuirão nota de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com os critérios constantes no quadro do item 6.3 deste Edital.

6.5.1 A nota da proposta será determinada pela média aritmética das notas atribuídas pelos seus avaliadores.

6.5.2 Serão aprovadas as propostas com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.6 Os itens constantes do orçamento da proposta aprovada serão analisados de acordo com sua relevância em relação à proposta e aos objetivos deste Edital, podendo haver cortes de itens motivados pela falta de aderência aos objetivos deste Edital e a natureza das despesas.

6.7 Os recursos disponíveis serão distribuídos entre as grandes áreas de conhecimento (item 1), de acordo com a demanda qualificada em cada área.

6.8 A comissão de avaliação deverá encaminhar ata com os resultados para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que fará em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e a Coordenação Institucional do ExPós, a divulgação na página de ambas as pró-reitorias.

7 Dos resultados e Recursos

7.1 Conforme cronograma (Anexo I), a relação das propostas com inscrições homologadas será publicada na página da PRPPG e da PROEX da Unioeste, em ordem alfabética do título, cabendo recurso das propostas não homologadas que tenham elementos para contestar o resultado divulgado.

7.1.1 Cabe à comissão de avaliação a análise dos recursos quanto a não homologação da inscrição da proposta.

7.2 O resultado provisório da avaliação das propostas será publicado na página da PRPPG e da PROEX da Unioeste, em ordem alfabética de título, cabendo recurso das propostas reprovadas que tenham elementos para contestar o resultado divulgado.

7.2.1 A revisão do resultado será efetuada somente mediante a apresentação de recurso solicitado através de formulário próprio a ser disponibilizado.

7.2.2 Cabe à comissão de avaliação a análise dos recursos.

7.3 O resultado final será homologado ad referendum pela PRPPG e PROEX e divulgado no site das mesmas.

8 Das obrigações do(a) coordenador(a) contemplado(a)

8.1 O pagamento dos itens de custeio será executado pela coordenação do ExPós da Unioeste mediante apresentação de: i) texto explicativo descrevendo o gasto e suas contribuições à ação de extensão; ii) pesquisa de preço comprovada por três orçamentos.

8.2 Apresentação do relatório final descrevendo a forma de utilização dos recursos financiados por este Edital e seus benefícios para ação de extensão.

8.3 Apresentação dos resultados do projeto com a utilização dos recursos recebidos por meio desse Edital no Seminário de Extensão de 2025.

9 Disposições finais

9.1 Para uso dos recursos deste Edital, a ação de extensão contemplada

deverá estar registrada na PROEX em situação APROVADA.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG e PROEX em conjunto com a Coordenadora do ExPós na Unioeste.

9.3 O cronograma deste Edital está descrito no Anexo I;

9.4 A descrição detalhada de cada critério de avaliação encontra-se no Anexo II deste Edital;

9.5 O modelo de Orçamento que as propostas devem seguir encontra-se no Anexo III deste Edital.

Cascavel, 28 de novembro de 2024.

SANIMAR BUSSE:90613171934

Assinado de forma digital por SANIMAR BUSSE:90613171934
Dados: 2024.11.29 13:58:25 -03'00'

Sanimar Busse
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Fabiana Regina Veloso
Pró-Reitora de Extensão

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSISLENE DE FATIMA FONTANA
Data: 29/11/2024 14:07:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosislene de Fátima Fontana
Coordenadora Institucional – ExPós

EDITAL Nº 001/2024-PRPPG/PROEX/EXPOS

ANEXO I: Cronograma

02/12/2024 a 24/01/2025	Período para envio das propostas de ações de extensão pelos coordenadores, por meio do formulário disponível no endereço: https://forms.gle/oFks7zwHdpw4tnk18
30/01/2025	Divulgação da relação das propostas com inscrição homologda
30/01 a 03/02/2025	Recebimento de recursos quanto à homologação da inscrição da proposta até as 18h por meio de formulário on line a ser disponilizado no endereço da PROEX e PRPPG.
05/02/2025	Divulgação da análise de recursos quanto à homologação das inscrições
21/02/2025	Divulgação do resultado provisório com notas de avaliação das propostas de extensão na página da PRPPG e PROEX.
24/02/2025	Recebimento de recursos quanto ao resultado provisório de avaliação das propostas até as 18h por meio de formulário on line a ser disponilizado no endereço da PROEX e PRPPG.
28/02/2025	Publicação do resultado final com notas e valor do financiamento aprovado na página da PRPPG e PROEX.

EDITAL Nº 001/2024-PRPPG/PROEX/EXPOS

ANEXO II: Critérios de Avaliação e Indicadores

A comissão deve orientar suas avaliações nos seguintes indicadores:

1) **Proposta**: Itens a serem considerados: a) qualidade da apresentação da proposta; b) contribuição da ação de extensão com o alcance dos objetivos do ExPós; c) potencial de divulgação do nome da Instituição; d) ações de extensão propostas (ex. Oficinas, cursos, palestras, etc.).
2) **Exequibilidade**: Itens a serem considerados: a) capacidade da equipe em executar a ação de extensão; b) recursos humanos; c) espaço físico e materiais disponíveis para a execução.
3) **Interação Dialógica**: Itens a serem considerados: a) relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes; b) participação efetiva dos atores sociais em ações desenvolvidas nos espaços da própria Instituição ou fora dela.
4) **Quantidade de PPG's envolvidos**: será atribuído 2 pontos para cada PPG com professores credenciados participando da proposta, limitados a 10 pontos.
5) **Número de estudantes da pós-graduação e graduação envolvidos e o impacto na formação destes estudantes**: Itens a serem considerados: a) quantitativo de alunos de pós-graduação e graduação envolvidos*; b) a ampliação do universo de referência do estudante; c) o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos; d) a abertura de espaços para reafirmação e materialização dos compromissos eticos e solidários da Universidade Pública; e) contribuição da proposta para a redução da evasão e estímulo à retenção dos estudantes.
   ***** será atribuído 2 pontos por aluno participante da proposta, limitados a 10 pontos.
6) **Indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão**: Itens a serem considerados: a) a vinculação ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento; b) integração do ensino de graduação e pós-graduação.
7) **Impacto e Transformação Social**: Itens a serem considerados: a) atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da popilação e propiciadora do desenvolvimento social e regional, asim como o aprimoramento das políticas públicas; b) abrangência, de forma que a proposta possa ser suficiente para oferecer contribuições relevantes para a transformação da área, setor ou comunidade sobre os quais incide; c) efetividade na solução do problema; d) potencial de atendimento a populações vulneráveis, pessoas pertenentes à minoria que sofrem tanto materialmente como social e psicologicamente os efeitos da exclusão.

Anexo III – Modelo Orçamentário

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto	
Coordenador do Projeto	

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM CUSTEADOS:

3. VALORES E EMPRESAS PESQUISADAS:

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (MENOR PREÇO):

5. JUSTIFICATIVA PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DA AÇÃO :

Local e Data:

Nome/Assinatura do Coordenador do Projeto	*Nome/Assinatura do Coordenador do PPG*